CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

PALACETE «10 DE JULHO»

PINDAMONHANGABA

Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 5-59

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA RESOLVE :

Art. 1º - No período de 1960 a 1963 o Prefeito Municipal de Pindamonhangaba perceberá :

Subsídios mensais .....CR$ 20.000,00

Verba de representação mensal .....CR$ 5.000,00

CR$25.000,00

Art. 2º - No período de 1960-1963 o Vice-Prefeito percebrá

Verba de representação mensal .....CR$ 2.0 0,00

Art. 3º - No período de 1960 a 1963 a Presidência da Câmara terá a verba de representação de .....CR$ 2.000,00 mensais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 16 de novembro de 1959.